



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO  
EM

LEI Nº **1104** - 7 OUT 1977  
(29 DE SETEMBRO DE 1977)

Dispõe sobre abertura de crédito especi-  
al.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especi-  
al, na Contadoria Municipal, na importância de R\$ 6.164,40 (seis mil,  
cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para pagamen-  
to das contribuições devidas pela Câmara Municipal ao Instituto de Pre-  
vidência do Estado de São Paulo - INEP, sobre o subsídio dos Vereado-  
res.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito autorizado, ficam can-  
celadas, parcialmente, as seguintes verbas da Câmara:

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL

01. Verba de Representação do Presidente.....R\$ 3.500,00 ✓

4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS

01. Reforma do prédio da Câmara.....R\$ 2.664,40 / 1816,00

TOTAL.....R\$ 6.164,40

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de setembro de 1977.-

ENGº. GINO DÁRTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-  
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

PEDRO LAZELO  
=SECRETÁRIO=